PORTARIA N° 055/2026 – SEPLAG

DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 027/2026**, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa **GL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.862.642/0001-40**, cujo objeto consiste na Prestação dos serviços de fornecimento de Coffee Break e lanches para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão de Sobral/CE;

CONSIDERANDO as informações constantes na **C.I. nº 1426/2026-COAFI/SEPLAG**, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes;

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC lpbWlZue

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº **027/2026**, celebrado com a empresa **GL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

FISCAL	GESTOR
Adeliana Sousa Clemente	Amara Lídia Vieira

SUPLENTE DO FISCAL	SUPLENTE DO GESTOR
Maria Eilane Arcanjo Sales	Maria Odízia da Costa Izabel

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução contratual;

II - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;

III - Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada;

IV - Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato;

V - Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;

VI - Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação;

VII - Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto;

VIII - Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual;

IX - Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato;

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC lpbWlZue

X - Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

I - Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada;

II - Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada;

III - Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido;

IV - Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade;

V - Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

VI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas;

VII - Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto;

VIII - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;

IX - Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais;

XI - Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas;

XII - Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção;

XIII - Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis;

XIV - Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC lpbWlZue

Art. 5º O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, data da assinatura digital.

Documento Assinado Digitalmente
MARIO FIRMO DE ALBUQUERQUE
Data: 06/10/2026 14:29

MARIO FIRMO DE ALBUQUERQUE

Secretário do Planejamento e Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 08 de outubro de 2026 **Ano X, Nº 2409**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1569/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MANOEL VANDERNEUDO GUEDES DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Cadastro Urbanístico, do (a) Coordenadoria de Planejamento Urbano, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE , a partir do dia 07 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1570/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, DJALMA RODRIGUES FERREIRA FILHO, ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, do (a) ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL, do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR , Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, do (a) SECRETARIA DE GOVERNO, durante AS FÉRIAS do (a) servidor (a) MARIA BRENA FREIRES ALMEIDA, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADA: GL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.862.642/0001-40. PROCESSO: P472493/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO: DP26015-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, e Decreto Municipal nº 3.737, de 02 de setembro de 2025. OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de coffee break e lanches para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0009.2.500. 3.3.90.39.00.1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pela CONTRATANTE, e Guilherme Braga Almeida, pela CONTRATADA. Sobral/CE, 02 de outubro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADA: MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.157.232/0001-35. PROCESSO: P472493/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO: DP26015-SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 75, inciso II, e Decreto Municipal nº 3.737, de 02 de setembro de 2025. OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de coffee break e lanches para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0009.2. 500.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pela CONTRATANTE, e Layla Bianca Souza de Oliveira, pela CONTRATADA. Sobral/CE, 02 de outubro de 2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/2026 - SEPLAG - ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. PORTARIA: Nº 055/2026 - SEPLAG. CONTRATO VINCULADO: Contrato nº 027/2026, celebrado com a empresa GL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.862.642/0001-40. OBJETO: Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 027/2026. FISCAL: Adeliana Sousa Clemente. GESTOR: Amara Lídia Vieira. SUPLENTE DO FISCAL: Maria Eilane Arcanjo Sales. SUPLENTE DO GESTOR: Maria Odízia da Costa Izabel. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Recomendação nº 001/2022 - CGM. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/2026 - SEPLAG - ÓRGÃO: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. PORTARIA: Nº 056/2026 - SEPLAG. CONTRATO VINCULADO: Contrato nº 028/2026, celebrado com a empresa MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.157.232/0001-35. OBJETO: Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 028/2026. FISCAL: Amara Lídia Vieira. GESTOR: Adeliana Sousa Clemente. SUPLENTE DO FISCAL: Maria Odízia da Costa Izabel. SUPLENTE DO GESTOR: Maria Eilane Arcanjo Sales. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Recomendação nº 001/2022 - CGM. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P472226/2026. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº CH26004 - SEJUC- LICITANET Nº 140/2026). AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Central de Licitações. Início do acolhimento das documentações no mapa cultural: 09/10/2026 às 08:00H. Fim do acolhimento das documentações no mapa cultural: 16/10/2026, às 23:59H. (Horário de Brasília). Objeto: SELEÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA QUE PROMOVAM O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - PNCV. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes. sobral.ce.gov.br, https://licitanet. com.br/ e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/10/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026 - SAAE - PROCESSO NÚMERO P460784/2026. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Fluossilicato de sódio, destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do Saae de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26015 - SAAE, que